



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 979/GR/UFGS/2017**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado o “Processo Seletivo para Contratação de 1 (UM) Estagiário do Curso de Ciências Econômicas ou Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Naturais, Matemática e Ciências Agrárias da UFGS para atuação no Setor ASSESSORIA ACADÊMICA”, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução 7/15-CONSUNI/CGRAD de 13 de agosto de 2015.

**1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

**1.1 Requisitos para inscrição:** Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

**I** - Estar regularmente matriculados na UFGS e frequentando o curso de Ciências Econômicas ou Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Naturais, Matemática e Ciências Agrárias

**II** - Não estar cursando o último semestre do curso;

**III** - Dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã e/ou da tarde para as atividades do estágio, definido conforme necessidade do setor.

**1.2 Procedimentos para inscrição e seleção:** Os candidatos devem comparecer do dia De 23/10 a 01/11/2017, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, exceto em finais de semana, na sala 233 do Bloco Docente/Administrativo - Serviço de Expedição e Protocolo, para realizar a inscrição e a seleção mediante a entrega de:

**I** - ficha de inscrição (disponível no **ANEXO I** deste edital);

**II** - documento oficial de identidade com foto (original e cópia);

**III** - histórico escolar atualizado;

**IV** - *curriculum vitae*.

**1.3 Critérios de seleção**

**1.3.1** A seleção dos candidatos será realizada pela Assessoria Acadêmica por meio de:

**I** - Elaboração de texto dissertativo (Prova Escrita) - Peso 4;

**II** - Entrevista - Peso 3;

**III** - Análise de histórico escolar, emitido pela Secretaria Acadêmica do *Campus*, observando-se a média geral do aluno - Peso 2;

**IV** - Análise de *curriculum vitae* - Peso 2.

**1.3.2** A prova escrita será realizada por todos os candidatos na mesma data, horário e local, conforme cronograma. Serão avaliados os seguintes itens: coerência, coesão, adequação ortográfica e poder argumentativo. Não serão considerados na avaliação trechos ilegíveis ou escritos de forma diversa do padrão da língua portuguesa;

**1.3.3** A entrevista será realizada por até dois servidores do setor de atuação correspondente à vaga à qual o candidato concorrer e terá duração máxima de 15 minutos. A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para atuação no setor.

**1.3.4** A análise do histórico escolar levará em conta a média geral do estudante, e para alunos da primeira fase, a nota do ENEM dividida por 100.

**1.3.5** A análise do *curriculum vitae* levará em conta as experiências do aluno que contribuirão para a atuação no setor.

**1.3.6** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o desempenho na avaliação escrita, entrevista, na análise do histórico escolar e na análise do *curriculum vitae*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**1.3.7** Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver maior nota na prova escrita;

**1.3.8** Persistindo o empate terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.

**1.3.9** Caso persista o empate terá preferência o candidato mais idoso.

**1.4 Divulgação dos resultados**

**1.4.1** O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 07 de novembro de 2017 no *site* www.uffs.edu.br e no mural da ASSAC-LS, no 2º piso do Bloco A.

**1.4.2** Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar no Setor de Expedição e Protocolo a entrega de recurso por escrito.

**1.4.3** A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 09 de novembro de 2017 no *site* www.uffs.edu.br e no mural da ASSAC-LS, no 2º piso do Bloco A.

**1.4.4** A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

**1.4.5** Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção.

**2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS**

VAGAS	CURSO/ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
01	Ciências Econômicas ou Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Naturais, Matemática e Ciências Agrárias	Assessoria aos servidores em atividades cotidianas afins ao setor que compreende, além da Assessoria Acadêmica, a Pesquisa e Pós- Graduação, Extensão e Cultura e Setor de Acessibilidade.

**3 TERMO DE COMPROMISSO**

**3.1** Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

**3.2** O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.

**3.3** O estudante em estágio não-obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

**3.4** A UFFS contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

**4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**4.1** Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:

**I** - Uma foto 3x4 recente;

**II** - Documento de identidade (RG) (original e cópia)

**III** - CPF - comprovante de situação cadastral emitido no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

**IV** - Certificado de Reservista, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital (original e cópia)

**V** - Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral - emitido no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

**VI** - Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando (original);

**VII** - Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil)(original e cópia)

**VIII** - Comprovante de conta-corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);

**IX** - Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**X** - Declaração de não possuir bolsas da UFFS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;

**XI** - Cadastro de estagiário preenchido (disponível em [www.uffs.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1379&Itemid=2175&site=desktop](http://www.uffs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1379&Itemid=2175&site=desktop)).

**4.2** Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

### 5 CRONOGRAMA\*

EVENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	De 23/10 a 01/11/2017, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.	Serviço de Expedição e Protocolo - Sala 233, Bloco Docente/Administrativo.
Avaliação escrita	06/11/2017, das 16 às 17h30min	Sala 309, Bloco A
Entrevista	06/11/2017 a partir das 17h30min	ASSAC, sala 232, Bloco Docente/Administrativo.
Resultado provisório	07/11/2017	Edital a ser publicado no site <a href="http://www.uffs.edu.br">www.uffs.edu.br</a> e murais do <i>campus</i>
Recursos	08/11/2017 das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min	Serviço de Expedição e Protocolo - Sala 233, Bloco Docente/Administrativo.
Homologação do resultado	09/11/2017	Edital a ser publicado no site <a href="http://www.uffs.edu.br">www.uffs.edu.br</a> e murais do <i>campus</i>
Entrega da documentação	10/11/2017 das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min	ASSGP <i>campus</i> Laranjeiras do Sul, sala 234 Bloco Docente/Administrativo
Início das atividades	A partir de 13/11/2017	ASSAC

\* Cronograma sujeito a adequações no decorrer do período.

### 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

**6.2** Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei nº 11788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

**6.3** Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

**6.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Portaria 370/GR/UFFS/2010, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.5** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Assessoria Acadêmica.

Chapecó-SC, 19 de outubro de 2017.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Processo seletivo de estagiários para Estágio não-obrigatório  
Edital N° \_\_/GR/UFFS/2017

**Opção de Vaga**

Setor de atuação: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nome:	Matrícula:	
Curso/Turno:	Semestre:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Data de Nascimento:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Endereço/Rua e N°:		
Complemento:		
Bairro:		
Cidade e UF:	CEP:	
É Portador de Necessidades Especiais? ( ) Não ( ) Sim. Qual:		

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro que não possuo outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou  
de agências de fomento; declaro ainda, que tenho disponibilidade de carga horária para me  
dedicar às atividades do estágio e que não possuo vínculo empregatício.

Local e Data

Assinatura

Obs.: Esta declaração atende ao artigo 5º da Resolução nº 01/2013 CONSUNI/CEXT e integra a documentação do estágio.